



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
CENTRO DE HUMANIDADES – CH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

**REPOSTA A RECURSO SOBRE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO
CONCURSO DE PROFESSOR DE SOCIOLOGIA 2017**

Em resposta ao Recurso apresentado pela candidata **Jórisa Danilla Nascimento Aguiar**, RG: 2660288, na qual pleiteia o deferimento da inscrição no Concurso Público para o Cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, no Departamento de Ciências Sociais na Universidade Federal do Ceará, Setor de Estudo: Sociologia, Adjunto-A 40h/DE, Edital 145/2017; delibera-se:

- Na lista de inscrições deferidas publicada em 1º de novembro de 2017, a candidata teve a inscrição indeferida pelo motivo: Falta do Histórico Escolar da Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais.
- No recurso apresentado pela candidata, consta: “no ato da inscrição foi protocolado o histórico escolar da proponente que se encontra no verso do Certificado de Conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, equivalente a [sic] Licenciatura em Sociologia, de acordo com a Portaria de Reconhecimento SERES nº 176/2013, e nos termos nº 02, de 01/07/2015, do Conselho Nacional de Educação, realizado no Instituto Paulista São José”.
- Recordamos o Item 5, letra C do Edital 145/2017 que diz: O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado ou ao Diretor do Instituto ou Campus do Interior interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02//2016/CEPE: (...) c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 4 do presente Edital;
- E o Item 4: 4. **O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e/ou título de mestre e/ou título de doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo**, considerando o setor de estudo em concurso. Setor de Estudo: Sociologia; Diploma de Graduação: Ciências Sociais ou Sociologia; Título de Mestre: sem exigência; Título de Doutor: Na área do concurso. [Grifos nossos].



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Em consonância com o Item 5, letra C do Edital 145/017, e condicionado à exigência da observação do Item 4, a Comissão de Deferimento das Inscrições decide por **Deferir** a inscrição da candidata.

Atenciosamente,

Irapuan Peixoto Lima Filho

Presidente da Comissão de Deferimento de Inscrições

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.